



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHORES VEREADORES:

JUSTIFICATIVA

6.ª Sessão Data 14/03/23
Encaminhamento Aprovado
em 1ª discussão

Presidente

O presente Projeto de Resolução visa reduzir os valores das Funções Gratificadas de Agente de Contratação, Encarregado pelo Patrimônio móvel e imóvel e Encarregado pelos Serviços de Rede e Comunicação de Dados, e cria a função de Coordenador Legislativo constantes no Anexo III da Resolução nº11/2021.

Assim é que submetemos aos ilustres componentes das Doutas Comissões o incluso projeto:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

004/23

"Altera parcialmente a redação dos Anexos III, IV e V da Resolução nº 11/2021 e adota providências correlatas."

Art. 1º Altera parcialmente a redação do Anexo III da Resolução nº 11/2021, diminuindo os valores das funções gratificadas abaixo elencadas e acrescentando a função gratificada de Coordenador Legislativo:

3.ª Sessão Data 14/03/23
Encaminhamento Aprovado
em 2ª discussão

Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FUNÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
Agente de Contratação	2/3 F	01
Coordenador Legislativo	1/3 L	01
Encarregado pelos Serviços de Rede e Comunicação de Dados	2/3 F	01
Encarregado de Patrimônio Móvel	2/3 F	01
Encarregado de Patrimônio Imóvel	2/3 F	01

Art. 2º O Anexo V da Resolução nº 11 de 14 de dezembro de 2021, será acrescido da seguinte redação:

Coordenador Legislativo -

- Coordenar os trabalhos do Departamento Legislativo, planejando, controlando o desenvolvimento das atividades, em observância à legislação aplicável, bem como às deliberações da Mesa Diretora e às Portarias do Presidente;
- Orientar para que funcione em conformidade os serviços que tangem proposituras, projetos, emendas, relatórios e afins;
- planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
- efetuar permanente avaliação do desempenho setorial com relação ao alcance dos objetivos e desenvolvimento das atribuições propostas;
- promover o contínuo aperfeiçoamento na execução dos trabalhos desenvolvidos;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- informar e prestar esclarecimentos a órgãos superiores sobre assuntos relacionados à área sob sua responsabilidade;
- cumprir e fazer cumprir disposições legais, instruções normativas e procedimentos emanados de órgãos superiores.
- supervisionar a resenha dos expedientes da Ordem do Dia, sob a orientação do Presidente da Mesa Diretora;
- Direcionar os servidores que deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara;
- Supervisionar as atividades de elaboração das atas das sessões plenárias, solenes, itinerantes e das comissões legislativas
- Gerir o bom funcionamento do serviço do departamento legislativo;
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Legislativo.

Art. 3º O Anexo IV da Resolução nº 11 de 14 de dezembro de 2021, será acrescido da seguinte redação:

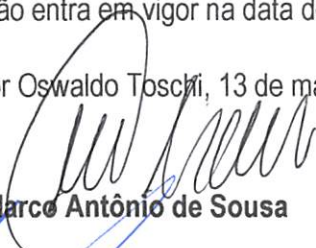
Requisitos:

Função: Coordenador Legislativo

Escolaridade: Nível Superior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 13 de março de 2023.


Marco Antônio de Sousa

Presidente


Marcelino Santos Gomes

1º Secretário


Natanael Vieira de Oliveira

2º Secretário